



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SEJURI 00001197/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE	
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE	
E-mail: sr08@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 36470629

1. OBJETO						
Aquisição de plaqueta para controle patrimonial para o FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL PLANALTO NORTE.						
1.1. Especificações e quantidades						
ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	086258001	ETIQUETA PARA CONTROLE PATRIMONIAL - COM IDENTIFICACAO POR CODIGO DE BARRAS E NUMERAL SEQUENCIAL *, Etiqueta patrimonial de alumínio anonizado, auto-adesiva, escritas em preto, brasão da polícia penal colorido, 2 cm de altura e 4 cm de largura. Conforme imagem em anexo, com numeração sequencial a partir do número "000.201" até o número "001.200" e nome do "FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL	Unidade	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	---	--------------------



		PLANALTO NORTE". Ex :   PATRIMÔNIO 000.201 FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL PLANALTO NORTE				
TOTAL ESTIMADO (Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)						R\$ 3.420,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
Justificativa:

As etiquetas para controle patrimonial caracterizam-se como materiais comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, com critérios objetivos de qualidade e desempenho facilmente definidos e aferíveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Atualmente, as unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte mantêm rotina contínua de aquisição e incorporação de bens permanentes, conforme previsto no Planejamento Anual de Compras, o que demanda a identificação patrimonial imediata e padronizada desses bens no momento de sua incorporação.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de garantir a continuidade da identificação patrimonial dos bens que venham a ser adquiridos futuramente, de modo a assegurar a correta escrituração, rastreabilidade e controle físico do patrimônio público. A inexistência de estoque adequado de etiquetas patrimoniais pode comprometer o registro tempestivo dos bens, ocasionando atrasos na identificação, inconsistências nos inventários e fragilidades nos controles administrativos.

b) Da Necessidade do Material

A aquisição de etiquetas de controle patrimonial é necessária para assegurar a continuidade do processo de identificação, tombamento e rastreabilidade dos bens permanentes que serão

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	---	--------------------



incorporados às unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, em decorrência das aquisições previstas no Planejamento Anual de Compras.

O material das etiquetas de alumínio anonizado autoadesiva apresenta elevada durabilidade, resistência e legibilidade permanente, sendo adequado para uso prolongado e compatível com as exigências da gestão patrimonial, permitindo que os bens sejam identificados de forma imediata após sua incorporação, em conformidade com as normas vigentes.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos necessários foram definidos com base:

Na previsão de aquisições de bens permanentes constantes no Planejamento Anual de Compras;

No histórico recente de incorporações patrimoniais das unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte;

Na necessidade de manutenção de estoque mínimo técnico de etiquetas patrimoniais, a fim de garantir a identificação imediata dos bens no ato de sua incorporação;

Na prevenção de aquisições fracionadas e na observância dos princípios da economicidade e do planejamento.

A estimativa adotada busca assegurar equilíbrio entre suficiência e racionalidade, evitando tanto a falta quanto o excesso de material.

d) Do Benefício

A aquisição das etiquetas patrimoniais proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

Continuidade e regularidade da identificação patrimonial dos bens adquiridos;

Fortalecimento da rastreabilidade e do controle físico do patrimônio público;

Agilidade nos procedimentos de incorporação, inventariação e fiscalização;

Padronização da identificação patrimonial, alinhada às normas institucionais;

Redução de riscos de inconsistências patrimoniais, apontamentos de auditoria e fragilidades de controle.

e) Das Unidades Atendidas



A aquisição atenderá às unidades administrativas e operacionais vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, contemplando os bens permanentes que venham a ser incorporados em decorrência das aquisições futuras previstas no Planejamento Anual de Compras.



Planilha de Preço Estimado
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Modelo DGI C 004 - Versão publicada em

ITEM	Descrição	QTD	FONTES	Menor preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Total Mensal
			COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 - CNPJ 33.275.126/0001-56 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC					
01	Etiqueta patrimonial de alumínio anodizado, autoadesiva, escritas em preto, brasão da polícia penal colorido, 2 cm de altura e 4 cm de largura. Conforme imagem em anexo, com numeração sequencial a partir do número "000.201" até o número "001.200" e nome do "FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL PLANALTO NORTE".	1000	R\$ 3,42	R\$ 1,07	R\$ 3,25	R\$ 3,42	42,7%	R\$ 3.420,00

TOTAL R\$ 3.420,00

PREÇO MÉDIO DO VALOR UNITÁRIO (PEÇAS):

NATUREZA DE DESPESA: 33903016 ETIQUETAS PARA CONTROLE PATRIMONIAL - COM IDENTIFICACAO POR ORGAO.
ITEM 01 – ETIQUETA PARA CONTROLE PATRIMONIAL - COM IDENTIFICACAO POR CODIGO DE BARRAS E NUMERAL SEQUENCIAL *, autoadesiva, escritas em preto, brasão da polícia penal colorido, 2 cm de altura e 4 cm de largura.
O valor total estimado deste serviço para natureza de despesa 33903044 é de R\$ 3.420,00
Não serão contratado serviço cujo preço ofertado excede o respectivo valor estimado unitário.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Optou-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de material padronizado, de mesma natureza e finalidade, destinado à continuidade da identificação patrimonial dos bens permanentes que serão incorporados às unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, conforme o Planejamento Anual de Compras.

O parcelamento do objeto não traria ganhos de competitividade ou economicidade, podendo, ao contrário, aumentar custos administrativos, gerar duplicidade de procedimentos, risco de divergência de padrões técnicos e comprometer a manutenção de uniformidade na identificação patrimonial, essencial para a rastreabilidade e o controle dos bens públicos.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação



A contratação proposta mostra-se adequada, necessária, oportuna e vantajosa, porquanto visa assegurar a continuidade da identificação, tombamento e rastreabilidade patrimonial dos bens permanentes adquiridos pelas unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, em consonância com o Planejamento Anual de Compras e com as normas de gestão patrimonial vigentes.

Considerando o valor estimado da contratação, está se enquadrando na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras e serviços comuns de valor inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, da Presidência da República – Casa Civil.

A opção pela contratação direta encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma satisfatória à demanda apresentada pela unidade gestora, sem prejuízo à transparência, à motivação e ao controle do procedimento administrativo.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A não exigência de vistoria justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação refere-se à aquisição de plaquetas para controle patrimonial, cujas especificações técnicas, padrões e características dos materiais estão claramente definidos no termo de referência e são amplamente conhecidos no mercado, não havendo necessidade de visita prévia para a compreensão do objeto a ser contratado.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

A participação de consórcios não será admitida, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços de pequeno porte, com objeto simples, comum e de execução direta, referente à produção e aplicação de identificação visual e à substituição de películas.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?



☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

O não agrupamento do objeto em lotes justifica-se pelo fato de a contratação abranger a aquisição de item único, padronizado e de mesma natureza, qual seja, etiquetas plaquetas para controle patrimonial, destinadas à continuidade da identificação e rastreabilidade dos bens permanentes das unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte.

A divisão do objeto em lotes não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, uma vez que não há diversidade de serviços ou itens com características distintas, e o fracionamento poderia resultar em perda de padronização, aumento de custos administrativos e risco de divergência nos padrões de identificação patrimonial.

Dessa forma, a contratação de item único encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☐ Não

☒ Sim

Se sim, quais?

Catálogo com as especificações técnicas e medidas.



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

i. (.x..) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA

Superintendência Regional do Planalto Norte -SR08

Fundo Rotativo Regional Planalto Norte - FR08

Praça Desembargador Flavio Tavares, 101 – Centro – CEP 89.300-272 – Mafra/SC

E-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br

Telefone : 47 3647 0609

Em conformidade com as exigências de nossos estabelecimentos penais, gostaríamos de informar que as entregas de mercadorias ou materiais deverão ser realizadas somente no horário **das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

Além disso, para a autorização de entrada nos estabelecimentos, o fornecedor deverá seguir rigorosamente **todos os protocolos de segurança estabelecidos**, que incluem, mas não se limitam a:

Identificação do motorista e dos acompanhantes: Todos os envolvidos na entrega devem apresentar documentos de identificação válidos.

Inspeção de veículos e mercadorias: Todos os veículos e mercadorias serão submetidos à inspeção na entrada e saída do estabelecimento, conforme as normas de segurança interna.

Equipamento de proteção individual (EPIs): O fornecedor e seus colaboradores deverão estar adequadamente equipados com EPIs, conforme as exigências de segurança.

Autorização prévia: As entregas devem ser previamente agendadas e autorizadas pela nossa equipe administrativa. Qualquer alteração no horário ou no conteúdo da entrega deverá ser comunicada com antecedência.



Comprovação de conformidade: O fornecedor deverá garantir que todas as mercadorias entregues estejam em conformidade com as especificações acordadas e com os documentos fiscais exigidos.

Por favor, observe que a entrada de qualquer pessoa ou mercadoria que não cumpra os protocolos de segurança será impedida.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18,24,26 e 50. Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;



- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contratação está limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário, portanto até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: FERNANDO JOSÉ GOFFI DE LIMA
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 958.397-1-01
E-mail: sr08@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: CASSIANO JOSÉ KONIG
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 972.468-0-01
E-mail: pr37@pp.sc.gov.br



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e conferidas na entrega, comparadas aos quantitativos previstos no contrato.

As medições ocorrerão conforme cronograma de entrega acordado no contrato e com a unidade solicitante, podendo ser parciais ou totais, sempre mediante conferência física dos materiais.

A fiscalização da execução ficará a cargo do setor de coordenação de apoio operacional da Penitenciária, que será responsável por validar as medições e atestar a conformidade para fins de pagamento.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado total deste Termo de Referência é de R\$ 3.420,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados para emissão da nota fiscal:

- Nome Empresarial: Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte (FR-08)
- CNPJ (Matriz): 50.367.875/0001-02
- Endereço: Rua Desembargador Flávio Tavares, nº 101 – Centro
- CEP: 89.300-272
- Cidade/Estado: Mafra/SC

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Naturezas	Fontes
540099/54099	015674	33903016	1.759.240.000 ou 2.501.240.000 2.759.240.000

15. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS
E-mail institucional: sr08cfri@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: 47 3647 0229



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO TR
Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS Função: COORDENADOR (Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência

Nome da Chefia Imediata
Nome: EDENILSON SCHELBAUER Função: SUPERINTENDENTE (Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5HH48QK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROGERIO CARLINS (CPF: 004.XXX.829-XX) em 12/02/2026 às 13:33:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2020 - 15:38:56 e válido até 08/01/2120 - 15:38:56.

(Assinatura do sistema)



EDENILSON SCHELBAUER (CPF: 003.XXX.499-XX) em 13/02/2026 às 14:30:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDAxMTk3XzExOTdfMjAyNI81SEg0OFFLMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00001197/2026** e o código **5HH48QK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.